

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO 2021

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos com deficiência física e visual

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Organização da Sociedade Civil parceira:

Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé, AADG

CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
02.308.857/0001-07	18/11/1997	

Endereço

Rua Guy Carvalho Ribeiro, nº 80

Bairro	Cida	de	CEP	
Joaquim Cecílio Ribeiro	Guax	upé	37.800-000	
Telefone		E-mail		
			!	

(35) 3551-6766 aadg_aadg@hotmail.com

Nome do representante legal

Aroldo Moreira

Período de Mandato da Diretoria

18/05/2019 a 15/05/2021

1.2. Prefeitura de Guaxupé

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço

Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351, Jardim Recreio, Guaxupé/MG

CNPJ	Telefone
18.663.401/0001-97	(35) 3559-1078

Representante Legal

Renata Valéria Rocha Fernandes

Gestor da Parceria

Marcos Ribeiro do Valle Filho

2. OBJETIVO DA PARCERIA

2.1. OBJETIVO GERAL

Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, para jovens e adultos com deficiência física e visual, e assim, garantir aos mesmos, o desenvolvimento de capacidades, potencialidades e alternativas emancipatórias, com vistas ao alcance da autonomia e do protagonismo social.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Assegurar espaços de convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;

- 2. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;
- 3. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

A participação das pessoas com deficiência no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, concretiza um direito conquistado, sendo também um dever do Estado, ratificado pela Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/2015 -Estatuto da Pessoa com Deficiência. Atualmente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé, diante da impossibilidade de prover as condições necessárias para esse atendimento, por meio da oferta direta do serviço (realizada no CRAS e/ou em centros de convivência do poder público), aciona a rede de execução indireta do serviço - entidade ou organização de assistência social, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social e referenciada ao CRAS de abrangência do território, a saber, Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé, AADG. A entidade em questão, no ano de 2020, ofertou o SCFV a 21 pessoas com deficiência física e visual. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação e ampliação de políticas públicas voltadas para este público, bem como para o cumprimento do Estatuto da Pessoa com Deficiência, justifica-se a celebração da parceria com a AADG para ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, para pessoas de 18 a 59 anos com deficiência física e visual.

4. OBJETO DA PARCERIA

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, para pessoas de 18 a 59 anos com deficiência física e visual.

5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé e manterá 23 vagas para pessoas de 18 a 59 anos com deficiência física e visual, todos originários do próprio município, sendo prioritários os usuários inseridos no Cadastro Único de Programas Sociais (Cadúnico). O serviço será ofertado de modo a garantir a segurança de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários. Deverá seguir as Orientações Técnicas para o Serviço de Convivência, adaptando às necessidades e idades dos usuários e realizar a elaboração do Plano de Desenvolvimento das Atividades, incluindo os objetivos a serem alcançados com as mesmas. Este serviço é referenciado pelo Centro de Referência de Assistência Social, CRAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço. Mensalmente, a entidade deverá encaminhar para o CRAS a lista de participantes, que serão inseridos no Sistema de Informação do Serviço Social - SISC. A equipe de profissionais será composta conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB/RH e Resoluções CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 e Nº 09, de 15 de abril de 2014. As ações que serão desenvolvidas (oficinas, basquete para cadeirante, troca de vivências, participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, atividades para o fortalecimento de vínculos, convivência familiar e comunitária) terão por finalidade assegurar espaço de convivência grupal, promover a autonomia e o protagonismo social. Portanto, espera se que, através das ações acimas descritas os seguintes impactos sociais sejam alcançados: redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; redução das situações de segregação dos usuários e a melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

6. VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de 15/01/2021 a 31/12/2021.

7. FORMA DE EXECUÇÃO OBS: Considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública decretada no Município de Guaxupé, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, as metas poderão ser readequadas.

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 1 – Acolher 23 jovens e adultos com deficiência física e visual.	 Acolher as demandas espontâneas e internas. Acolher os encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos. 	 Número de usuários participantes no serviço. Número de usuários que estão no serviço por demanda espontânea, interna ou por encaminhamento. 	1. Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo a quantidade e o nome dos usuários, número de NIS, tipo e motivo da demanda (espontânea, interna ou de encaminhamentos), a data da inclusão no serviço, data e motivo do desligamento.	Mensal
	 Ofertar transporte aos usuários que necessitarem. Oferta de trasporte para atividades externas. 	Número de usuários que necessitaram do transporte.	 Lista ou planilha, assinada, pelo presidente ou profissional responsável, contendo o nome dos usuários que foram transportados. Notas fiscais. Registro fotográfico. 	15/03/2021 17/05/2021 16/07/2021 15/09/2021 16/11/2021 17/12/2021
	4. Manutenção dos contratos de trabalhos dos profissionais que prestam o serviço.	1. Número de profissionais que prestam o serviço.	1. Holerites	15/03/2021 17/05/2021 16/07/2021 15/09/2021 16/11/2021 17/12/2021

	5. Ofertar espaço físico, em condições adequadas de higiene, salubridade, segurança, privacidade e acessibilidade para o desenvolvimento das atividades.	1. Espaço físico.	Contrato de aluguel do imóvel. Registro fotográfico das instalações do espaço físico.	17/05/2021 15/09/2021 17/12/2021
Meta 2 - Ampliar o universo informacional, artístico e cultural e assegurar espaço de convivência grupal.	 Oficina de artesanato em geral (cadeirantes e visuais). Basquete para cadeirantes Trabalho em grupo com a equipe técnica. 	 Número de participantes. Frequência das atividades. Número de atividades em grupo com a equipe técnica. 	1. Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo a quantidade e o nome dos usuários, número de NIS, tipo e motivo da demanda (espontânea, interna ou de encaminhamentos), a data da inclusão no serviço, data e motivo do desligamento. 2. Relatório geral, assinado pela equipe técnica, sobre as oficinas realizadas e os trabalhos em grupos realizados com a equipe técnica. 3. Registro fotográfico.	Mensal
Meta 3 - Propiciar vivências para o alcance da autonomia e protagonismo social.	 Momento de Vivência para os deficientes visuais. Mobilização social - com circuito para sociedade com vivência de cadeirantes e visuais. 	 Número de participantes. Frequência das atividades. 	Lista, assinada pela equipe técnica, contendo o nome dos participantes e as datas da realização da atividade. Registro fotográfico.	Semestral
Meta 4 - Promover o fortalecimento de vínculos, a convivência familiar e comunitária.	 Participar do SCFV ofertado pelo Município. Participar de eventos. 	 Número de participantes e a frequência da participação no SCFV. Número de eventos e participantes. 	 Lista, assinada pela equipe técnica, contendo o nome dos participantes e a frequência da atividade. Lista, assinada pela equipe 	Trimestral

	3. Grupo com as mães	mães 3. Número de participantes técnica, cont número de participantes número		
Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 5 - Desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.	Encaminhamentos, esclarecimentos e acompanhamento no trabalho, junto com a empresa	Número de participantes e encaminhados para mercado de trabalho. Até 03 participantes	1-Relatório geral, assinado pela equipe técnica, sobre os trabalhos em grupos realizados com a equipe técnica.	Anual
Meta 6 - Propiciar a formação cidadã e possibilitar o conhecimento dos direitos relativos à pessoa com deficiência.	1. Participar das reuniões do Conselho Municipal de Defesa de Diretos da Pessoa com Deficiência.	1. Número de participantes nas reuniões do Conselho.	Lista, assinada pela equipe técnica, contendo o nome dos participantes nas reuniões do Conselho.	Mensal
	2. Participar de Conferências Municipais.	2. Números de conferências e número de participantes.	 Lista, assinada pela equipe técnica, contendo o nome dos participantes nas Conferências. Registro fotográfico. 	Anual

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 15/01/2021 a 31/12/2021, sendo as metas verificadas, conforme o item 07.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

9.1 - Previsão de Receitas

Origem	Valor R\$ 123.600,00	
Repasse Municipal		
Total	R\$ 123.600,00	

9.2. Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/quantidade	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação) valor bruto	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
Salários e 13º,	01 motorista 40 hs semanais	1.432,08	1.318,87	17.581,62
férias e rescisões trabalhistas	01 auxiliar administrativo 40 horas semanais	1.432,08	1.318,87	17.581,62
	01 serviços gerais 40 horas semanais	1.100,00	1.065,29	14.081,99
Obrigações patronais	INSS		R\$ 2.313,54	27.762,47
	FGTS		R\$ 378,79	4.545,57
	DARF (PIS e IR)		R\$ 47,35	568,20
Material de consumo	Combustível e lubrificantes Spin placa QMV 4520 e VW Kombi placa EAW3351		R\$ 248,54	2.982,53
	01 assistente social 24 h / mensal (11 meses)	1.200,00	1.068,00	11.748,00
	01psicóloga 24 h / mensal (11 meses)	1.200,00	1.068,00	11.748,00
	Aluguel		1.250,00	15.000,00
TOTAL			R\$ 10.077,25	R\$ 123.600,00

19.224,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município)					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	
04/02/2021	07/04/2021	04/06/2021	05/08/2021	05/10/2021	
R\$ 24.720,00	R\$ 24.720,00	R\$ 24.720,00	R\$ 24.720,00	R\$ 24.720,00	
TOTAL: R\$ 123.	600,00				
11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	
				Parcial	
15/03/2021	17/05/2021	16/07/2021	15/09/2021	16/11/2021	
5ª Parcela					
Final					
17/12/2021					